



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta foi realizada a 150ª (centésima quinquagésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Angela Maria de Souza Tolomei; suplente do governo municipal: Fernando Batoqui França; representante dos servidores e beneficiários: Eva Rodrigues Monção; e suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Margareth Souza Marques e Shirlene Domingos Pereira. Presentes ainda os membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni e a Senhora Selma Elias Benício Calé. Os Conselheiros Adriana Batista de Carvalho e Jorge Alberto Alves Menezes justificaram a ausência. Dando início à reunião, a Senhora Selma, cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos, e justifica a ausência do Senhor João Donizete, Superintendente da Prudenprev. Em seguida informa que a presidente do respectivo Conselho, Senhora Adriana Batista de Carvalho, estava ausente, daí a necessidade de ser indicado um conselheiro para presidir a presente reunião. A maioria dos membros indicou a Senhora Angela Maria de Souza Tolomei para o encargo de presidente, cuja atribuição seria desempenhada apenas nesta reunião. Prontamente, a Senhora Angela aceitou, cumprimentou os presentes e apresentou a pauta a ser debatida, sendo: a) Apresentação da carteira de investimentos da Prudenprev; e b) Análise e aprovação da renovação do credenciamento das instituições financeiras, administrador, gestor e fundos de investimentos. Iniciando a pauta, a Senhora Angela aborda o primeiro item, passando a palavra a Senhora Selma, que por sua vez reforça a informação a todos os conselheiros da disponibilização do estacionamento da Prudenprev aos membros do Conselho nos dias e horários das reuniões ordinárias e extraordinárias. Informa ainda que o edital de eleição para escolha dos membros para compor o Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal no biênio de 2018 a 2020 será divulgado em breve e que as inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre 27 a 31 de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), sendo que as fichas de inscrição poderão ser retiradas no site da Prudenprev ou em sua sede administrativa. Após, apresenta aos conselheiros presentes a planilha de resumo de informações contábeis, planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo departamento de contabilidade do Prudenprev e relatório detalhado dos investimentos elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, com posição em 31 (trinta e um) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Diz que, no fechamento de julho de 2018 (dois mil e dezoito), os investimentos do Prudenprev totalizaram R\$ 244.073.095,16 (duzentos e quarenta e quatro milhões, setenta e três mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), apresentando uma variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 4.445.279,74 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e no acumulado de 2018 (dois mil e dezoito) o equivalente a R\$ 13.305.793,10 (treze milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos). Diz também que a carteira da Prudenprev não apresentou no período analisado variação patrimonial negativa, e que esta corresponde, no acumulado de 2018 (dois mil e dezoito), a R\$ 6.509.428,53 (seis milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma explana que no mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 1,82%, ante uma meta atuarial de 0,83%, superando, desta forma, a meta atuarial no mês. Diz que o mercado



apresentou uma boa reação frente aos percalços que impactaram negativamente os investimentos no 2º (segundo) trimestre de 2018 (dois mil e dezoito), mas este ano, por ser um ano eleitoral, possui por característica a volatilidade, e por conta de fatores internos e externos que impactam o cenário econômico, a estratégia de investimentos é aumentar a posição dos investimentos em renda variável, ressaltando que no ano de 2018 (dois mil e dezoito) foram efetuados novos investimentos com recursos do grupo capitalizado (admitidos a partir de 2002) no Fundo de Investimento em Ações Caixa IBOVESPA (CNPJ 01.525.057/0001-77), Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus (CNPJ 06.988.623/0001-09) e BB Previdenciário Ações Governança Fundo de Investimento (CNPJ 10.418.335/0001-88). Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, a Senhora Angela aborda o próximo assunto da pauta, análise e aprovação da renovação do credenciamento das instituições financeiras, administrador, gestor e fundos de investimentos, passando a palavra a Senhora Selma, por sua vez, explica que a abertura da carteira de investimentos somente pode ocorrer para instituições financeiras credenciadas, conforme legislação da Secretaria da Previdência Social, e que este credenciamento deve ser renovado a cada 12 (doze) meses. Informa que das instituições financeiras oficiadas, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco Santander e o Banco Bradesco enviaram a documentação requerida no processo de credenciamento, e que a Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos não encaminhou a documentação, não manifestando interesse em participar do processo de credenciamento. Ressalta que o credenciamento não gera obrigação alguma da Prudenprev com as instituições financeiras credenciadas, e que a aplicação de recursos nestas depende da análise prévia dos produtos oferecidos. Explicou também que serão credenciados os fundos de investimentos já existentes na carteira de investimentos, não sendo objeto do presente processo, portanto, o credenciamento de novos fundos de investimentos. Em seguida, a Senhora Selma coloca a disposição dos conselheiros o Processo nº 24.358/2018, com a documentação apresentada pelas seguintes instituições financeiras, administradoras, gestoras e fundos de investimentos, esclarecendo que elas foram anteriormente analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), Banco Santander Brasil S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), Banco Brasil Gestão de Recursos LTDA (CNPJ 10.231.177/0001-52), Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91), BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 30.822.936/0001-69), Banco Bradesco S.A (CNPJ 60.746.948/0001-12), BRAM – Bradesco Asset Management S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00) e Vinci Equities de Recursos Ltda (CNPJ 10.917.835/0001-64). Após a análise dos documentos, os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis à homologação do credenciamento das seguintes instituições financeiras, administradoras, gestoras e distribuidoras de valores mobiliários: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), Banco Santander Brasil S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), Banco Brasil Gestão de Recursos LTDA (CNPJ 10.231.177/0001-52), Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91), BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 30.822.936/0001-69), Banco Bradesco S.A (CNPJ 60.746.948/0001-12), BRAM – Bradesco Asset Management S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00) e Vinci Equities de Recursos Ltda (CNPJ 10.917.835/0001-64); e dos fundos de investimentos: Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 10.740.658/0001-93), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA GERAL Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.061.217/0001-28), Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ



10.740.670/0001-06), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP (CNPJ 10.646.895/0001-90), Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (CNPJ 03.737.206/0001-97), Fundo de Investimento Caixa Mega Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (CNPJ 10.322.633/0001-70), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.060.913/0001-10), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2022 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.117/0001-84), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.288/0001-03), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 II Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.088/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.042/0001-31), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações Caixa Valor Dividendos RPPS (CNPJ 15.154.441/0001-15), Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos De Investimento Imobiliário – FII (CNPJ 17.098.794/0001-70), Fundo de Investimento em Ações Caixa IBOVESPA (CNPJ 01.525.057/0001-77), Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus (CNPJ 06.988.623/0001-09), e BB Previdenciário Ações Governança Fundo de Investimento (CNPJ 10.418.335/0001-88). Findado os assuntos integrantes da pauta, a Senhora Edneia solicita a inclusão de mais um item, informação quanto ao convênio com a APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo). Os Conselheiros aprova a inclusão do item à pauta e solicitam a Senhora Edneia que explique sobre o assunto. A Senhora Edneia, por sua vez, diz que representantes da APAMPESP entraram em contato com a Prudenprev solicitando a possibilidade de firmar convênio com os professores municipais. Ante tal solicitação, foi instaurado processo administrativo a fim de se estudar sobre a possibilidade de efetivação de tal convênio. Esclarece que o convênio não trará despesa alguma para a Prudenprev, por se tratar apenas de um repasse, no qual haverá de desconto em folha dos professores aposentados no Município que optarem por ser associar junto a APAMPESP. Diz ainda que o parecer jurídico indica a necessidade de se obter aprovação legislativa para tal finalidade. A Senhora Margareth, neste momento, indaga sobre o motivo da necessidade de informar aos conselheiros tal convênio. A Senhora Edneia esclarece que tal informação ao Conselho se dá em virtude da necessidade de encaminhamento de tal matéria para aprovação legislativa, fato que poderá acarretar em questionamento por outros servidores. Em seguida, a Senhora Angela pergunta se há algum outro questionamento. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira)

Angela Maria de Souza Tolomei (Conselheira)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Margareth Souza Marques (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Shirlene Domingos Pereira (Conselheira Suplente)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência da Prudenprev)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativo e Financeiro da Prudenprev)



Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 48/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Alimentos Wilson Ltda	Rua Quintino Bocaiuva, nº 513, Vila Marcondes.	Passeio danificado.	Mudou-se
Bebidas Wilson S/A Industria e Comercio	Rua Quintino Bocaiuva, nº 503, Vila Marcondes.	Passeio danificado.	Mudou-se
Cristóvão Moya Neto	Rua Romeu Bandeira, nº 121, Jardim Everest.	Limpeza de terreno, passeio danificado e remoção de entulho.	Desconhecido
Espedito Soares da Silva e Outro	Rua Vinte e Oito de Fevereiro, nº 85, Parque Alvorada.	Limpeza de terreno, muro e passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se
Gilberto Aparecido Astrath	Rua Alice dos Anjos Ferreira, nº 73, Jardim Campo Belo.	Limpeza de terreno.	Mudou-se
José Antônio Garcia	Rua Tiradentes, nº 283, Jardim Paulista.	Passeio danificado.	Mudou-se
Luiz Carlos de Almeida Lagsbergmann	Rua Alcino Couto, nº 156, C. H. Papa João Paulo II.	Limpeza de terreno.	Mudou-se
Neide Bonderzan	Rua Vereador Pedro Tófano, nº 145, Vila Flores.	Limpeza de terreno.	Desconhecido

Presidente Prudente, 11 de Setembro de 2018.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **36-13/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

DIVINA BATISTA DA SILVA
RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1 Dt. Notif.: 15/05/2018
Auto N.º: 2.632/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

DAIANA LAVAGNOLI MOLINA DOS SANTOS
RUA LINEO ARANTES DE MELLO, 250 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.2.257.1 Dt. Notif.: 04/05/2018
Auto N.º: 2.635/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

JOSUE JACINTO DA SILVA
RUA BRÁULIO MUNGO, 155 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.901.315.1 Dt. Notif.: 03/05/2018
Auto N.º: 2.638/2.018 Valor da Multa: 240,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 34 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.178.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.666/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 44 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.188.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.669/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 54 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.198.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.672/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 64 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.208.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.675/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 74 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.218.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.678/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 84 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.228.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.681/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 96 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.245.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.684/2.018 Valor da Multa: 333,93 UFM

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 204 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.118.119.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.662/2.018 Valor da Multa: 333,32 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **32-13/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

DIVINA BATISTA DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1 Dt. Notif.: 15/05/2018
Auto N.º: 2.631/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

DAIANA LAVAGNOLI MOLINA DOS SANTOS

RUA LINEO ARANTES DE MELLO, 250 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.2.257.1 Dt. Notif.: 04/05/2018
Auto N.º: 2.633-2.634/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

JOSUE JACINTO DA SILVA

RUA BRÁULIO MUNGO, 155 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.901.315.1 Dt. Notif.: 03/05/2018
Auto N.º: 2.636-2.637/2.018 Valor da Multa: 80,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 34 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.178.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.664-2.665/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 44 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.188.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.667-2.668/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 54 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.198.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.670-2.671/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 64 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.208.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.673-2.674/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 74 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.218.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.676-2.677/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 84 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.228.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.679-2.680/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 96 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.116.245.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.682-2.683/2.018 Valor da Multa: 320,00 UFM

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 204 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.118.119.1 Dt. Notif.: 04/04/2018
Auto N.º: 2.666-2.661/2.018 Valor da Multa: 110,00 UFM

REGINA MARQUES NOGUEIRA CAIRES

RUA JOSÉ ALVIM, 70 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1413.89.1 Dt. Notif.: 29/06/2018
Auto N.º: 2.703-2.704/2.018 Valor da Multa: 140,00 UFM

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 72 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.60.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.650-2.651/2.018 Valor da Multa: 109,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 82 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.72.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.652-2.653/2.018 Valor da Multa: 110,00 UFM

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 92 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.105.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.654-2.655/2.018 Valor da Multa: 372,10 UFM

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO ROTTA-PIONEIRO, 83 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.114.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.656-2.657/2.018 Valor da Multa: 92,00 UFM

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO ROTTA-PIONEIRO, 73 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.125.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.658-2.659/2.018 Valor da Multa: 108,00 UFM

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 22 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.261.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.644-2.645/2.018 Valor da Multa: 121,10 UFM



OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 34 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.274.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.646-2.647/2.018 Valor da Multa: 124,20 UFM

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 48 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.287.1 Dt. Notif.: 06/04/2018
Auto N.º: 2.648-2.649/2.018 Valor da Multa: 134,60 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 35-13/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ANTONIO APARECIDO CUBA

RUA FORTUNATO NETO-MAESTRO-277-PQ ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.1.4.58.1

Auto N.º: 2.693/2.018

Dt. Notif.: 12/07/2018

Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **25-13/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

BERENICE DA SILVA SOUZA

RUA BONIFÁCIO PEREIRA-141-JD CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral:30.1.3.1110.217.1

Auto N.º: 2.707/2.018

Dt. Notif.: 13/07/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 38-13/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 194 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1

AUDALIO FERREIRA DA SILVA
RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 171 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1806.182.1

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 122 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.368.1

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA CÍCERO BISPO, 132 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.378.1

ORLANDO NARCIZO FILHO
RUA CÍCERO BISPO, 261 EX NRO 127 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.45.1

CARLOS EDUARDO BERNARDO MOURA
RUA MARIA DOS ANJOS PEREIRA, 206 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.615.17.1

ANTONIO BARBOSA
RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1

INCORPORADORA MILCA LTDA.
AV ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.385 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.513.1

NELSON TADASHI YAGUINUMA
RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.704.105.1

ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS
RUA MARREY JÚNIOR, 615 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.905.132.1

JOSE OTACILIO DE OLIVEIRA
RUA MANOEL NUNES BITTENCOURT, 262 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.198.1

CHARLES CATUCCI VICENTE
RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RES DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

APARECIDO MANOEL DOMINGUES
RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 317 - RES MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1412.196.1

PAULA CRISTINA DA SILVA GOMES
RUA JOSÉ REBES, 80 - CONJUNTO HAB AUGUSTO DE PAULA
Ref. Cadastral: 26.2.1.1308.57.1

WAGNER ROBERTO DE BRITO
RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 285 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1209.88.1

ROGERIO GONCALVES RAMOS
RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 85 - SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.292.1

JOELBER BONGIOVANI
RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 153 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.235.1

JOELBER BONGIOVANI
RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 143 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.246.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 36-13/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 194 - RES SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1

AUDALIO FERREIRA DA SILVA

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 171 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1806.182.1

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 122 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.368.1

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 132 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.378.1

ORLANDO NARCIZO FILHO

RUA CÍCERO BISPO, 261 EX NRO 127 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.45.1

CARLOS EDUARDO BERNARDO MOURA

RUA MARIA DOS ANJOS PEREIRA, 206 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.615.17.1

ANTONIO BARBOSA

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.385 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.513.1

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO ROTA-PIONEIRO, 63 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.119.135.1

CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES

AVENIDA PEDRO LENARDON, 392 - DIST IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.705.140.1

PAULO DA SILVA BARBOSA

RUA BRÁULIO MUNGO, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.901.395.1

CHARLES CATUCCI VICENTE

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RES DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA DA SAUDE, 1.855 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.1.6.919.144.1

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE-279-JD SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.1.129.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 12 de Setembro de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 37-13/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

JAIME DE OLIVEIRA

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 661 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.910.185.1

RUBENS GONCALVES

RUA FORTUNATO NETO-MAESTRO, 238 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.2.182.1

LUIZ ELIAS MUSSA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.610 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.241.1

MARIA JOSE RAMOS

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.191.1

CARLA MAYUMI C. ISHII E CAIO S. C. ISHII

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.320 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.817.132.1

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

AVENIDA MANOEL GOULART, 567 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1811.259.1

VERA WEHBI LACERDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 620 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1112.276.1

MAIRA MARIA SOARES DA SILVA

RUA QUINZE, 110 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.107.110.1

LARISSA FERNANDA DA SILVA BUENO CAZELA

RUA SIDNEY COTRIM MALMEGRIM, 92 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.207.92.1

JULIO CESAR SILVA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.567 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.918.154.1

FABIO IBANHEZ BERTUCHI

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.701 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.706.66.1

EDINALDO FERREIRA DA SILVA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.060 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.88.1

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA DA SAUDE, 1.855 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.1.6.919.144.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 37-13/09/2018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

FRANCELE DA CRUZ FERREIRA

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 519 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.102.34.1

CARLOS EDUARDO BERNARDO MOURA

RUA MARIA DOS ANJOS PEREIRA, 206 - RES ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.615.17.1

TATIANE LIMA SANTOS

RUA OTORINO PERETTI, 1.117 - JARDIM VILA REAL

Ref. Cadastral: 29.2.2.315.124.1

CARLA MAYUMI C. ISHII E CAIO S. C. ISHII

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.320 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.817.132.1

VALDIRENE DA SILVA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 594 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1808.90.1

LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS

RUA MAYRINK FERREIRA DE PAIVA, 85 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.6.1617.277.1

CLAUDIO TADEU COGO

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 45 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.6.1813.62.1

ANDRESSA RODRIGUES IVO LEAL

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 63 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.6.1813.98.1

ALINE ROVIRA NORBERTO

RUA SANTA BRIGATTO GRISOLIA, 117 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.183.1

BRENO WALLACKSON CAVALCANTE ARAUJO

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 875 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.406.116.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 12 de Setembro de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Outros Atos

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 28.240/2018

OBJETO: Contratação de seguro para veículo oficial da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 10 de setembro de 2018.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente Decreto Nº 29.176 de 28 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.448.024,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0008.2.012.00		
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0725.1.336.00		
Ficha	1046	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	237	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$101.000,00
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$61.000,00
Ficha	244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$25.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0487.2.472.00		
Ficha	338	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$65.950,00
Ficha	340	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$44.500,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0168.2.181.00		
Ficha	911	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$41.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	950	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.500,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0187.2.198.00		
Ficha	965	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$337.700,00
Classificação	10.301.0210.2.227.00		
Ficha	966	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
Ficha	556	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 17

Ficha	603	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.984,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	656	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.340,00
Ficha	659	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	725	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.050,00
Total				R\$1.448.024,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04		Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01		Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0725.1.336.00			
Ficha	1045	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
Órgão	07		Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03		Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	236	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$387.000,00
Classificação	15.451.0576.2.535.00			
Ficha	252	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	15.451.0633.2.585.00			
Ficha	258	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	15.451.0634.2.586.00			
Ficha	260	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	15.451.0672.1.308.00			
Ficha	269	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200,00
Órgão	09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01		Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0677.2.623.00			
Ficha	295	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$425,00
Classificação	20.606.0682.1.312.00			
Ficha	300	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.375,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04		Dir. e Coord./PSF	
Classificação	10.301.0168.2.181.00			
Ficha	913	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$31.000,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0494.2.478.00			
Ficha	882	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$111.700,00
Unidade	10.07		Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00			
Ficha	934	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	422	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.450,00
Ficha	423	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Ficha	424	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55.000,00
Ficha	425	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	949	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.500,00
Unidade	10.11		Coord. Controle de Glicemia	
Classificação	10.301.0184.2.196.00			
Ficha	494	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0210.2.227.00			
Ficha	967	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$356.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 18

Ficha	605	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.984,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	655	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	657	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.340,00
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	726	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.050,00
Total				R\$1.448.024,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 28 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.178 de 28 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00		
Ficha	013	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$612.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	306	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF	
Classificação	10.301.0167.2.180.00		
Ficha	904	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.000,00
Classificação	10.301.0168.2.181.00		
Ficha	910	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$83.000,00
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	914	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	371	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$600,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	375	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	915	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$33.000,00
Ficha	917	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$7.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	400	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$43.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	937	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 20

Ficha	945	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
Órgão	11		Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.139.00			
Ficha	578	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.01		Direção e Coordenação do Museu	
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	594	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$28.000,00
Ficha	595	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	711	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	845	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total				R\$1.503.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.03		Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	012	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Órgão	05		Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01		Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	059	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$612.000,00
Órgão	07		Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02		Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	105	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Órgão	09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01		Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	305	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	319	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$413.800,00
Unidade	10.04		Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	370	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$413.800,00
Órgão	11		Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.139.00			
Ficha	577	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	600	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0090.2.105.00			
Ficha	700	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	844	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total				R\$1.503.600,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 28 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.185 de 28 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 268.025,00 (duzentos e sessenta e oito mil e vinte e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	052	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$8.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0218.2.244.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte	
Classificação	12.362.0220.2.246.00		
Ficha	160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0219.2.245.00		
Ficha	163	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0031.1.022.00		
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$115.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	323	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	R\$10.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0207.2.224.00		
Ficha	398	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	605	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	617	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.225,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	653	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	R\$32.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 23

Classificação	08.244.0388.2.392.00		
Ficha	726 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Órgão	17 Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01 Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	855 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.700,00
Total			R\$268.025,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02 Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01 Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	005 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Classificação	04.122.0707.2.661.00		
Ficha	009 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Unidade	02.04 Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	021 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Unidade	02.08 Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00		
Ficha	039 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Órgão	05 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01 Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	060 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.000,00
Órgão	06 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01 Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0014.2.016.00		
Ficha	075 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$71.000,00
Órgão	07 Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01 Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.019.00		
Ficha	087 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Classificação	12.306.0016.2.134.00		
Ficha	091 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Classificação	12.306.0016.2.646.00		
Ficha	098 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$74.825,00
Classificação	12.306.0016.2.647.00		
Ficha	099 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Órgão	12 Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01 Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00		
Ficha	598 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	14 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02 Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	715 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0632.2.584.00		
Ficha	739 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0645.2.597.00		
Ficha	741 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	742 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	743 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	744 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0647.2.599.00		
Ficha	754 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00		
Ficha	760 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0703.2.644.00		
Ficha	763 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
Ficha	765 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Unidade	14.03 Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0093.2.108.00		
Ficha	779 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	780 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 24

Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	782	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Ficha	783	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Classificação	08.243.0126.2.146.00			
Ficha	787	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Classificação	08.243.0484.2.468.00			
Ficha	793	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	794	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Classificação	08.243.0652.2.604.00			
Ficha	798	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Unidade	14.06		Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	810	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	812	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	813	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	814	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	854	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.700,00
Total				R\$268.025,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 28 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.186 de 29 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 476.160,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	046	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$160,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$319.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.141.00		
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação	27.813.0276.2.281.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.700,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	818	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Total			R\$476.160,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$160,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$319.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação	27.813.0276.2.281.00		
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.700,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 26

Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	821 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Total			R\$476.160,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.187 de 29 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.750,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	889	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0092.2.107.00			
Ficha	775	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$750,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$37.000,00
Total				R\$337.750,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0092.2.107.00			
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$750,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	846	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.800,00
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$26.200,00
Total				R\$337.750,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.188 de 29 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.747/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.054,58 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0656.2.608.00		
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$4.054,58 R\$4.054,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.189 de 29 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.748/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0738.2.691.00			
Ficha	1050	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.200,00
Total				R\$13.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0738.2.691.00			
Ficha	1036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.200,00
Total				R\$13.200,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.190 de 29 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$101.000,00
Total			R\$101.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.400,00
Ficha	073	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.400,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito	
Classificação	15.451.0708.1.325.00		
Ficha	990	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0647.2.599.00		
Ficha	753	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$17.600,00
Total			R\$101.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.191 de 29 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.749/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0739.2.692.00			
Ficha	1051	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$8.250,00 R\$8.250,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0739.2.692.00			
Ficha	1040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$8.250,00 R\$8.250,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.192 de 30 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 782.900,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$782.900,00 R\$782.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$782.900,00 R\$782.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 30 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.193 de 31 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.850,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.1.043.00			
Ficha	614	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$326.500,00
Classificação	27.813.0328.1.152.00			
Ficha	627	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$54.650,00
Classificação	27.813.0698.1.316.00			
Ficha	638	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.600,00
Classificação	27.813.0700.1.318.00			
Ficha	641	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$49.100,00
Total				R\$452.850,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$118.150,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$53.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$35.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.1.044.00			
Ficha	650	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Ficha	657	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	658	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$1.000,00
Classificação	08.244.0073.2.681.00			
Ficha	881	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$10.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.243.0089.2.104.00			
Ficha	660	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 34

Classificação	18.541.0711.2.666.00		
Ficha	839	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	846	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$37.000,00
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	856	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.1.128.00		
Ficha	860	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	867	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	19	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Unidade	19.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.124.0553.2.519.00		
Ficha	873	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
Total			R\$452.850,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.194 de 31 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.752/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 407.619,26 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0736.2.689.00		
Ficha	1052	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1054	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$404.619,26
Ficha	1055	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$407.619,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.195 de 31 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 643.077,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	043	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$225,00
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.600,00
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$467.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0418.2.417.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$252,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	110	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0218.2.244.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$33.800,00
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte	
Classificação	12.362.0220.2.246.00		
Ficha	160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.500,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0219.2.245.00		
Ficha	163	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.700,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0724.1.335.00		
Ficha	1043	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	405	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Classificação	10.302.0494.2.478.00		
Ficha	406	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$81.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	950	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.050,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018

Ano I - Edição Nº 188

Página 37

Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	659	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0075.2.089.00		
Ficha	665	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$19.800,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação	08.244.0658.2.614.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$643.077,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.725,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	063	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$252,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$467.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0724.2.682.00		
Ficha	1044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	15.452.0619.1.288.00		
Ficha	271	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	272	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	275	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	952	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.050,00
Ficha	949	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$81.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$19.800,00
Classificação	08.244.0125.2.145.00		
Ficha	717	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação	08.244.0658.2.614.00		
Ficha	809	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$643.077,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.196 de 31 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA
LEI 9.745/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.302.0741.1.346.00			
Ficha	1047	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	10.302.0741.2.695.00			
Ficha	1048	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
Total				R\$81.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0494.2.478.00			
Ficha	406	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$81.000,00
Total				R\$81.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.215/2018
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 24.519, de 20 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal, c.c. o artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **EUDETE NICOLUCI GARCIA**, efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.042.581.601-7.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 11 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/09/2018	635.032,88
DNPM / CFEM	12/09/2018	882,32
TRANSPORTE DE ALUNOS	11/09/2018	536.466,95

Presidente Prudente, 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO 012/2018

O Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião Ordinária realizada em 05/09/2018, delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para compra de lanches, refrigerante e salgados, que serão distribuídos para os idosos durante a Semana Municipal do Idoso.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de Setembro de 2018.

LARISSA SAPUCAIA FERREIRA ESTEVES
Presidente do CMI